



Decisão Coren-PI nº 161, de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre o arquivamento do procedimento ético por suposta prática de assédio moral contra técnica de Enfermagem ocorrido em um hospital e maternidade no município de Teresina-PI.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução nº 706/2022 e portaria Coren-PI n.º 242 de 05 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022 de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Denúncia-PAD de nº 1267/2023, referente a denúncia de assédio moral na Maternidade do Hospital do Promorar em Teresina-PI, em que a Senhora técnica de Enfermagem Maria dos Santos Gomes inscrita no Coren-PI sob o nº. 478.573-TE é acusada.

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º -HOMOLOGAR a Ata da Audiência de Conciliação e arquivar o referido Procedimento Ético, referente ao PAD nº. 1267/2023, em conformidade com o §4º do artigo 25 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL FREITAS
SOARES:037277893
36

Assinado de forma digital
por SAMUEL FREITAS
SOARES:03727789336



Documento assinado digitalmente
DIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MATOS
Data: 20/12/2023 17:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr Samuel Freitas Soares
Coordenador da Câmara de Ética
Coren-PI nº 328.982-ENF

Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos
Conselheira membro da Câmara de Ética
Coren-PI nº 411.561-TE